

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO: **0012580-92.2012.8.26.0438**  
TIPO AÇÃO: **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**  
EXEQUENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
EXECUTADA: **JOSE MARIA TRISOGLIO E OUTRO**

O DR **LUCIANO BRUNETTO BELTRAN**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Penápolis/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 879, II e 881, §1 do NCPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do **Sistema BIGLEILÃO “www.bigleilao.com.br”** portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, levará a público leilão em **1º Praça com abertura em 03 de SETEMBRO de 2018 às 14:00 horas e encerramento no dia 06 de SETEMBRO de 2018 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lance inferior ao da avaliação, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o **encerramento da 2ª Praça que ocorrerá no dia 27 de SETEMBRO de 2018 14:00 horas**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, devendo observar que não serão aceitos lances inferiores a 51% (cinquenta e um por cento) do valor da última avaliação atualizada, observando se o caso, a limitação do artº 896 do NCPC, em caso de bens de incapaz, os bens penhorados:

- 
1. **Matrícula nº 17.390 do R.I. de Penápolis/SP: “Um terreno dem benfeitorias, com frente para ao R. Miguel River em Alto Alegre/SP, a 62,25 metros da esquina formada pela rua 4 (ao lado da casa de nº 273), medindo 10mts. de frente, 09mts, nos fundos, por 40 mts. de cada lado e da frente aos fundos, perfazendo uma área total de 380m<sup>2</sup>”.**

**Obs.: Constam na matrícula: Arresto em R-03, R-04, R-06, R-07, R-08, R-09, R-10 e R-12.**

**AVALIAÇÃO: R\$ 47.267,70 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).**

---

2. **Mátrícula nº 18.927 do R.I. de Penápolis/SP: “Um terreno sem benfeitorias em Alto Alegre/SP, com frente para a R, Francisco João Evangelista, lado par da numeração, a 31 mts. mais ou menos da esquina formada pela rua 4, medindo 55 mts. de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 55 mts. do lado direito de quem olha o imóvel de frente, e 47 mts. do lado esquerdo”**

**Obs.: Constam na matrícula: Arresto em R-06, R-07, R-08, R-09, R-10, R-11, R-12, R-13, R-15 e R-16.**

**AVALIAÇÃO: R\$ 236.338,50 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**

---

3. **Matrícula nº 13.970 do R.I. de Penápolis/SP: “Uma propriedade agrícola, com 11 alqueires paulistas de terra, mais ou meno, ou seja 26,62 hectares, localizada na Fazenda Agua Limpa – Bº Saltinho do Coroados, neste distrito, município e comarca de Penápolis, atualmente cultivado com Cana-de-açúcar”.**

**Obs.: Constam na matrícula: Arresto em R-09, R-10, R-12, R-13, R-14, R-15, R-16, R-18, R-19 e Conversão do arresto (R-05) em Penhora em Av-21.**

**AVALIAÇÃO: R\$ 742.778,15 (setecentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos).**

---

4. **Matrícula nº 17.284 do R.I. de Penápolis/SP: “Um prédio residencial feito de tijolos, coberto com telhas, o qual recebeu o nº 273, com frente para a R. Miguel River, na cidade de Alto Alegre/SP, com área construída de 167,45m<sup>2</sup>, composto de 10 comodors, sendo uma cozinha, uma copa, 03 dormitórios, uma sala de TV, dois W.C., uma sala de visita e uma área de abrigo na frente para autos, com seu respectivo terreno que mede 11,50 mts de frente, igual medida nos fundos, por 40 mts de cada lado, perfazendo área de 460m<sup>2</sup>”.**

**Obs.: Constam na matrícula: Arresto em R-03, R-04, R-06, R-07, R-08, R-09, R-10, R-12 e R-13**

**Avaliação: R\$ 202.575,85 (duzentos e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

---

**TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 1.228.960,20 (hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos) atualizados até 07/2018.**

**Obs.: Consta às fls 834 a conversão do arresto dos bens em penhora.**

---

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O ato observará o disposto no Provimento CSM nº 1625/2009, artigos 886 a 903 do NCPC e Artigo 250 e seguintes das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A comissão devida ao gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, sendo será paga diretamente ao gestor. A avaliação será atualizada com base na Tabela Prática do TJSP para os débitos judiciais comuns. Desde já fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar o depósito judicial do valor da arrematação através de guias judiciais emitidas pelo sistema eletrônico, da qual deverá ser desconsiderada a data de vencimento impressa, devendo obedecer o prazo aqui estipulado. O auto de arrematação será assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 880, §2º do NCPC (art. 20 do Prov. CSM n. 1625/2009). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar: I – até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação (atualizada); II – até o início do segundo leilão, proposta por valor não inferior a 51% do valor da avaliação atualizada ou 80% do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Em ambos os casos a proposta deverá conter a oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado na forma da lei. **Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os pagamentos.** Para a hipótese de não ser efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances

imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do NCPC. Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela arrematação (art. 892, §1º NCPC), participará dos leilões, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e se o caso, depositará o valor excedente, dentro de 3 (três) dias. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento CSM 1625/2009. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas do leilão. O Arrematante arcará com débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme disposto no Artº 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter-rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação ou da parcela inicial, no caso de arrematação parcelada e da comissão do leiloeiro. Em caso de não pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento. Ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados. Igualmente ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inserí-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham, pleno conhecimento das características do bem. **Para participar do leilão é necessário o cadastramento no site [www.bigleilao.com.br](http://www.bigleilao.com.br), bem como o envio das documentações solicitadas (Contrato emitido pelo sistema assinado com firma reconhecida, cópias autenticadas do RG, CPF e Comprovante de Residência).** Registre-se que, se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando nos autos seu endereço atual, ou ainda, não sendo encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, no sítio eletrônico [www.bigleilao.com.br](http://www.bigleilao.com.br) e afixado na forma da lei. PENAPOLIS, 12 de julho de 2018.

**LUCIANO BRUNETTO BELTRAN**  
Juiz de Direito